

EDITAL Nº 24/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
PROGRAMA DE BOLSA DE ENSINO 2020 - CHAMADA DE PROJETOS

A Diretora Geral do Câmpus Barretos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP – Câmpus Barretos, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria nº 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

Cronograma - Programa de Bolsa de Ensino 2020 - Chamada de Projetos	
Publicação edital	30/10/2019
Submissão de projetos	04/11/2019 a 29/11/2019
Análise dos projetos	02 a 06/12/2019
Resultado preliminar da seleção de projetos	09/12/2019
Recursos contra o resultado preliminar	10 a 11/12/2019
Resultado final da seleção de projetos	13/12/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2020.
- 1.2. O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Barretos para este fim.
- 1.3. Para a modalidade de Bolsa de Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.
- 1.4. Os projetos que não forem atendidos na primeira chamada poderão compor um cadastro de reserva que eventualmente poderá ser atendido com verba suplementar.

1.5. As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

2. DA BOLSA DE ENSINO

2.1. Objetivos da Bolsa de Ensino:

- a) Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área formação;
- b) Oferecer ao estudante, oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os professores por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2. Os projetos de Bolsa de Ensino terão duração de 9 (nove) meses, com início em março de 2020 e término em novembro do mesmo ano.

2.3. O valor da Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1. O processo de inscrição de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5º da Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013.

3.2. Poderão apresentar projetos de ensino os professores ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Barretos.

3.3. O período de inscrição dos projetos será de **04 a 29 de novembro de 2019**.

3.4. Documento necessário para inscrição:

- a) Formulário de Inscrição do Projeto (Anexo I) devidamente preenchido.

3.5. A inscrição no programa deve ser feita pelo professor responsável, com o documento oficial exigido neste edital, mediante os seguintes procedimentos:

- a) Abrir processo eletrônico via SUAP direcionado à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do Câmpus Barretos;

- b) Anexar o Formulário de Inscrição do Projeto (Anexo I);
- c) O encaminhamento deve ser realizado até às 23:59h de **29 de novembro de 2019**.

3.6. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

4.1. O processo de seleção dos projetos de Bolsa de Ensino compreenderá a avaliação e classificação dos projetos

4.2. O processo de seleção dos projetos será realizado pela Direção Geral, Direção Adjunta Educacional e Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Barretos.

4.3. A análise dos projetos propostos será realizada tendo como prioridade os projetos que atendam aos seguintes objetivos:

- a) Elaboração de materiais didáticos para atendimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- b) Acompanhamento e planejamento de atividades e sequencias didáticas que contribuam com a melhoria do processo e ensino-aprendizagem;
- c) Monitoria, nivelamento ou recuperação paralela para atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas.

4.4. A avaliação e classificação dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Atendimento às prioridades indicadas no item 4.3 deste edital (20 pontos);
- b) Adequação à área de ensino (20 pontos);
- c) Relevância do projeto para o câmpus (20 pontos);
- d) Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados (20 pontos);
- e) Viabilidade do projeto (20 pontos).

4.5. Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- a) Atendimento às prioridades indicadas no item 4.3 deste edital;
- b) Ter projetos anteriores aprovados (nas áreas de Ensino, Extensão e Pesquisa);
- c) Tempo total de magistério no IFSP.

4.6. Podem ser submetidos até 2 projetos por docente.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 5.1. O resultado preliminar dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado pelo e-mail institucional docentes.brt@ifsp.edu.br no dia **09 de dezembro de 2019**.
- 5.2. Os recursos contra o resultado preliminar da seleção dos projetos de Bolsa de Ensino deverão ser encaminhados através de memorando via SUAP para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE) do Câmpus Barretos no período de **10 a 11 de dezembro de 2019**.
- 5.3. O resultado final dos projetos selecionados nesta chamada para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, será divulgado pelo e-mail institucional docentes.brt@ifsp.edu.br no dia **13 de dezembro de 2019**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os Projetos de Bolsa de Ensino poderão admitir, no máximo, a mesma quantidade de bolsistas voluntários solicitados pelo projeto aprovado.
- 6.2. Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Câmpus Barretos.

Barretos, 30 de outubro de 2019.

Juliana de Carvalho Pimenta
Diretora Geral Câmpus Barretos
(Assinado no original)